

EDITAL N° 001/2024 – PROFSAÚDE/UERN

CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL N° 01/2023 (PROFSAÚDE/UERN) NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.

O Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as do processo seletivo PROFSAÚDE/MPSF – Edital no 01/2023 na categoria ações afirmativas para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções n° 073/2020, n° 033/2023 e n° 08/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as do processo seletivo de discentes regulares do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PROFSAÚDE/UERN) (EDITAL N° 01/2023 - PROFSAÚDE/UERN)** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no **Anexo I** deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3 O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea *a* deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria **COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS** concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e **será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.**

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

3 DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria ação afirmativa para preto/a, pardo/a

(negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) Comparecimento do/a candidato/a com um documento oficial constante no item 4.1 deste edital, no miniauditório do Campus Avançado de Caicó da Uern, no dia **18 de junho de 2024, com início às 10:00h.**

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia **21 de junho de 2024**, pelo respectivo Programa.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

- a) Verificar as informações constantes neste Edital;
- b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós- graduação que esteja concorrendo.

4.3 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.4 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.5 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail etnicoracial.diaad@uern.br até 48 horas após a divulgação do resultado.

5DOS ANEXOS

5.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1.2 Anexo II DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VINCULO COM COMUNIDADE INDIGENA

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Caicó/RN, 27 de maio de 2024.

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - PROFSAÚDE**ANEXO I - DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE****HETEROIDENTIFICAÇÃO****PROFSAÚDE/UERN**

Os candidatos listados abaixo devem comparecer ao endereço do campus disposto a seguir a partir do horário de Início até o horário limite de chegada de candidatos. O procedimento de heteroidentificação será realizado no horário de Início, por ordem de chegada dos candidatos.

Endereços: Campus Caicó: Av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó-RN - Sala (Miniauditório)

NOME	Data	Início	Horário Limite de Chegada de Candidatos	Local
Diana Daiane da Silva	18/06/2024	10:00 horas	10:30 Horas	Caicó/RN
Evandilson Marcos da Silva	18/06/2024	10:00 horas	10:30 Horas	Caicó/RN
Jared Wanderson Moura de Sousa	18/06/2024	10:00 horas	10:30 Horas	Caicó/RN

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____,
UF _____,
DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertencço à
etnia _____
Nome da Localidade: _____
, Endereço: _____
Município de: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ Por ser a
expressão da verdade, assino esta declaração.

_____ de _____ de 2024.
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes ou apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), emitido pela FUNAI.

(Assinatura da liderança Indígena 1)

(Assinatura da liderança Indígena 2)

(Nome Legível)

(Nome Legível)

(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)

(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)

(Assinatura da liderança Indígena 3)

(Nome Legível)

(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)